



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2020

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo para a festividades de Natal e Fim de ano.

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as festividades de Natal e Fim de ano, DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência das festividades de fim de ano, respectivamente Natal e Ano Novo, fica decretado Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 22 de dezembro de 2020.

Roberto de Souza Castro
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais